

EDITAL

LOCAIS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

Freguesia de : MIRANDELA

Vitor Correia, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, faz público, nos termos dos n. os 1 e 2, do artigo 43.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de MIRANDELA iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 18 de abril de 2025 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção Voto n.º	Locais de Funcionamento	Nomes do eleitor ao eleitor	
1	Reginorde - Mirandela	Abel Acácio Ramos	António José Esteves Caldeira
2	Reginorde - Mirandela	António José Esteves Cruz	Dália Catarina Diogo Braz
3	Reginorde - Mirandela	Dália Pereira Ribeiro	Hélder Ricardo Fraga
4	Reginorde - Mirandela	Helena Adelina Vaz Fins	José Manuel Alagoa
5	Reginorde - Mirandela	José Manuel Alves	Maria Arminda Baptista
6	Reginorde - Mirandela	Maria Arminda Branco Morgado	Maria Narcisa Esteves
7	Reginorde - Mirandela	Maria Natália Leite Magalhães	Ricardo Alves Pereira da Silva
8	Reginorde - Mirandela	Ricardo André de Lima Fernandes	Zulmira Rosa Franqueiro Mora
9	Infantário Miminho - Golfeiras	Abel Alexandre Caetano	Fernanda Barreira Claro
10	Infantário Miminho - Golfeiras	Fernanda da Conceição Ferreira	Maria de Fátima Antunes Viegas Almeida
11	Infantário Miminho - Golfeiras	Maria de Fátima Baptista Carvalho	Zulmira Cristina Afonso Xardo Pinto
12	Salão Paroquial de Vale de Madeiro	Adelaide Augusta	Vítor Manuel Teixeira Leitão dos Santos

Mirandela, 3 de maio de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,



(Vitor Correia)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:
A Assembleia de voto para todos os eleitores no recenseamento desta freguesia funciona em MIRANDELA
2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município.